



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980



LEI Nº 1.859 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da vigência e da eficácia do Art. 23 da Lei 1.844/2020, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica suspenso, nos moldes do parágrafo único do artigo 23 da Lei 1.844/2020, a vigência e a eficácia dos efeitos do artigo 23 do referido diploma legal, até 31/07/2021.

Parágrafo único - Serão mantidos todos os efeitos das Resoluções de nºs 01/2019, 02/2019, 14/2019, 16/2019, 17/2019 e 18/2019, até a posse e nomeação dos funcionários aprovados através de concurso público.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 09 de dezembro de 2020.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSDB